

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 020/25

De 07 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 11.367.491/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere O ART. 60 da Lei Orgânica do Município de Neópolis/SE.

Considerando, a Lei que institui do Fundo Municipal de Saúde Nº 525/1991 de 10 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.367.491/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Endereço: Pça: Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
- e-mail: adm.pmneopolis@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

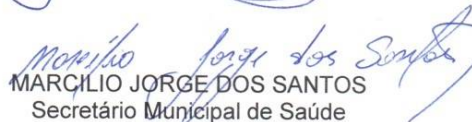


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal Do Município Neópolis (SE), 07 de
janeiro de 2025.


ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal


MARCÍLIO JORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Pça: Mons. José Moreno de Santana, 106 – CEP 49.980-000 - CNPJ Nº 13.111.679/0001-38
- e-mail: adm.pmneopolis@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>